

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL
(de que trata o art. 27 da Lei nº 9.514/97)

CREatora FIDUCIÁRIA: DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com filial na cidade de Uberlândia-MG, Av. Getúlio Vargas nº 869, Centro, CEP: 38.400-299, Fone: (34) 3230-7600 (a “credora fiduciária”)

DEVEDOR FIDUCIANTE: JOEL DE PAIVA OLIVERA JUNIOR, engenheiro agrônomo, portador da CI nº MG-14.169.264-SSP/MG, CPF 067.366.676-07, e **JOSSANY NUNES DE FREITAS OLIVEIRA**, fonoaudióloga, portadora da CI nº MG-14.179.384-SSP/MG, CPF 090.022.386-30, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residente e domiciliado em Conceição das Alagoas-MG, (“o devedor fiduciante”).

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS ARTIGOS 26 A 33 DA LEI Nº 9.514/97

A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL, regularmente matriculado na JUCEMG, para alienação do imóvel abaixo indicado, que nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, teve a propriedade consolidada com a mesma:

1. DAS DATAS, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DOS PÚBLICOS LEILÕES: Consolidada a propriedade conforme AV-6-57.764 de 06/07/2018, para os fins do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, a credora fiduciária promoverá público leilão para a alienação do imóvel, nas seguintes datas, horários e condições:

a) **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL:** 03 de agosto de 2018, às 15:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor de avaliação do imóvel, a qual perfaz o montante de R\$ 309.268,66 (Trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

b) **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL (caso não exitoso o primeiro):** 17 de agosto de 2018, às 15:00 horas. Será aceito lance, à vista, igual ou superior ao valor da dívida e das despesas com a realização do leilão público extrajudicial, que perfazem o montante de R\$ 349.747,96 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

a) A(s) sessão(ões) do(s) leilão(ões) será(ão) pública(s) e realizar-se-á(ão) na cidade de Uberaba-MG, na Rua Menelick de Carvalho, nº 69, Bairro Fabrício.

b) Leiloeiro Oficial: RAFAEL ARAÚJO GOMES (Reg. JUCEMG nº 941). Endereço: Rua Abdalla Haddad, nº 222. Endereço eletrônico: www.rafaelleiloeiro.com.br. Fone: 0xx34-99116-3933, Uberlândia-mg.

3. BEM OBJETO DO LEILÃO: “Um terreno, sem benfeitorias, situado na cidade de Uberaba, na UPG JOCKEY PARK (GLEBA B), no loteamento denominado Estância dos Ipês, à Rua 02B, formado pelo lote 01 da quadra 12, que mede catorze (14) metros e cinquenta e um (51) centímetros de frente para a Rua 02B; na lateral esquerda mede vinte e cinco (25) metros, confrontado com o lote 02; na lateral direita mede vinte e cinco (25) metros e seis (06) centímetros, confrontado com a Área Verde 03 e nos fundos mede dezesseis (16) metros e vinte e quatro (24) centímetros, confrontado com a Avenida B, perfazendo a área de 384,38m² (trezentos e oitenta e quatro vírgula trinta e oito metros quadrados). Matriculado no Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberaba sob o nº 57.764 do Lº 2-RG”. O imóvel é ofertado no estado de ocupação e conservação que se encontra.

4. VALOR DO IMÓVEL: Avaliado em R\$ 309.268,66 (Trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

5. ÔNUS: Não consta qualquer ônus ou pendência sobre o referido imóvel.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO:

a) O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão e em moeda nacional, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor classificado. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. O não pagamento da comissão do leiloeiro, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

b) O valor do lance vencedor classificado, será pago, à vista, à credora fiduciária, no ato do leilão e em moeda nacional. O não pagamento do lance vencedor à credora fiduciária, nessas condições, implicará na imediata desclassificação do lance e da participação do interessado no leilão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

b) O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

c) Com a publicação do presente edital, fica(m) o(a)(s) devedor(a) (s) devidamente intimado(a)(s) do dia, hora e local da alienação do referido imóvel por ele(a)(s) adquirido em Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjunto de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado com a DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Uberlândia, 18 de julho de 2018, Eu, RAFAEL ARAÚJO GOMES, devidamente inscrito na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sob o no. 941, leiloeiro público, o subscrevi, www.rafaelleiloeiro.com.br.

RAFAEL ARAÚJO GOMES

DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA